



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Decreto 5.548/2019, de 03 de janeiro de 2019. /

## Atualiza a base de cálculo dos Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º fica atualizado no mesmo índice do IPCA/IBGE anual, o percentual de **4,05%** para base de cálculo dos Tributos Municipais, para o exercício de 2019.

Parágrafo Único – Os valores que se refere o “caput” deste artigo serão os seguintes:

**I – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca I**, instituída pelo art. 225 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de **R\$ 329,18** (trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos);

**II – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca II**, instituída pelo art. 226 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de **R\$ 329,18** (trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos);

Art. 2º O Presente Decreto entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 03 de janeiro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 3 / 1 / 2019

Página: 1ª edição 2062

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

